



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

31ª de Emancipação Político-administrativa. 30ª de Instalação do Município.

Portaria Municipal DP nº 97/2024 de 15 de fevereiro de 2024.

INTERROMPE O GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDOR E DÁ PROVIDÊNCIAS.

MAURO DANIEL BAYER, Prefeito Municipal em Exercício de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em consonância com o que dispõe o art. 60, II, "a", deste diploma legal, faz saber que edita a presente,

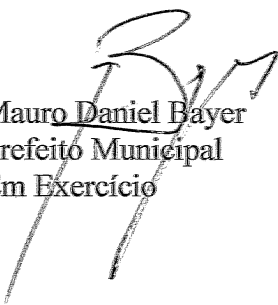
P O R T A R I A


Art. 1º - É interrompido o gozo de 10(dez) dias de férias do servidor municipal Luiz Fernandes Menezes Neto, matrícula 1016, concedida pela Portaria Municipal nº 51/2024 de 11 de janeiro de 2024.

ART 2º - A interrupção é necessária em virtude da demanda de serviço.

ART.3º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/02/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quevedos aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.


Mauro Daniel Bayer
Prefeito Municipal
Em Exercício


Vanderli Oliveira Martins
Diretor de Pessoal Designado
Portaria 35/2024

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

PUBLICADO NO ÁTRIO DA P.M.
DE QUEVEDOS, NA DATA DE
15.02.24 A 15/03/24